



**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**REAJUSTA AS TARIFAS DE TÁXI NO
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e amparada pela Lei Orgânica do Município, art. 65, inciso VIII; art. 56, Parágrafo Único da Lei nº Municipal nº 595/2007 – Regulamento Geral de Transportes de Passageiros e art. 27 do Decreto Municipal de nº 04/2012;

CONSIDERANDO o reajuste das tarifas cobradas pelo serviço de transporte na modalidade táxi, aplicado por Municípios circunvizinhos, inclusive na capital do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de isonomia das tarifas praticadas no serviço de transporte na modalidade Táxi na Região Metropolitana.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas a serem cobradas dos usuários de táxi no âmbito deste Município, obedecendo aos seguintes valores:

Bandeirada	R\$ 4,85
Bandeira I	R\$ 2,56
Bandeira II	R\$ 3,56
Hora parada	R\$ 26,00

Parágrafo Único: Os valores cobrados pela Bandeira II só serão permitidos, a partir das 22h até as 05hs da manhã, nos domingos e feriados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita